O Instituto Federal do Amapá tem como objetivo a oferta de educação profissional e tecnológica pública, gratuita e de qualidade referenciada no contexto da sociedade atual, marcada pelo desenvolvimento científico e tecnológico, pela globalização e por profundas transformações nas relações de trabalho. Tal contexto tem por consequência a necessidade de se realizarem transformações também nas formas de se pensar e conduzir a formação dos sujeitos, ressignificando assim as relações entre a educação e o trabalho.

assim as relações entre a educação e o trabalho.

Nesta perspectiva, a educação deve acompanhar as mudanças da chamada sociedade globalizada ou do conhecimento com base no processo educativo pautado na formação de sujeitos emancipados, conscientes e dotados de capacidade crítica para tomada de decisão e resolução de problemas na vida social e produtiva, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Desta forma, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Ifap assume um papel relevante para atingir os objetivos propostos pela instituição, uma vez que será um instrumento norteador e basilar das concepções filosóficas, epistemológicas e educacionais que direcionará as estratégias institucionais do ensino, da pesquisa e da extensão.

Assim, pensar no PPI como instrumento balizador é reconhecer sua identidade própria gerada da reestruturação da educação profissional e tecnológica a partir de uma nova concepção, cujo princípio está na articulação entre educação, ciência, trabalho, cultura e tecnologia. Esta articulação tem por objetivo promover uma formação humana que ultrapassa os limites do simples fazer profissional, preocupando-se com a formação integral dos indivíduos, tendo em vista as novas demandas sociais e do mundo do trabalho.

5.1 Princípios filosóficos e epistemológicos que norteiam a prática educativa do Ifap

(

A educação e as metodologias de ensino têm sido concebidas de diferentes maneiras, de acordo com as ideias vigentes sobre a própria educação e o tipo de formação humana considerada necessária em cada momento histórico. Como reflexo disto, tem-se um arcabouço de teorias educacionais que, com os seus desdobramentos filosóficos e pedagógicos próprios, direcionam o processo ensino aprendizagem de acordo com as concepções de homem e sociedade que acreditam melhor atender aos seus objetivos.

Diante das significativas transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ocorridas no mundo contemporâneo, configura-se um novo contexto histórico e com ele novas necessidades de formação dos sujeitos, a fim de atender aos perfis profissionais exigidos pela sociedade globalizada. Desta forma, a economia globalizada e os constantes avanços tecnológicos mundiais afetam diretamente as relações entre a educação e o trabalho, suscitando que as instituições escolares estabeleçam novas configurações para o processo ensino aprendizagem.

Esta nova realidade exige, pois, que as escolas revejam suas metodologias de ensino, sua organização curricular e seus processos de gestão, no sentido de se tornarem espaços verdadeiramente formativos, participativos e democráticos. É necessário, ainda que a comunidade escolar compreenda que as concepções de formação humana, currículo, avaliação e prática pedagógica estão diretamente relacionadas aos aspectos políticos, históricos, sociais e culturais que estão em uso no contexto em que está inserida a escola, sendo, portanto, influenciada por ele.

Diante disso, o Ifap reafirma sua concepção de ser humano, entendendo-o como um ser histórico-social que atua no mundo concreto de forma consciente para projetar e satisfazer suas necessidades subjetivas e sociais, construindo e reconstruindo conhecimentos.

Por sua vez, a concepção de sociedade assumida pela instituição é aquela na qual se acredita ser fruto de uma construção humana em âmbito coletivo, que se estrutura ao longo de gerações, reorganizando seus conceitos e paradigmas na medida em que acontece o desenvolvimento físico e intelectual dos sujeitos, estabelecendo relações coletivas em busca da satisfação das necessidades intrínsecas do ser humano.

Considerando as concepções de ser humano e sociedade na sua construção histórica o Ifap, como instituição formadora consciente de seu papel social, de formar cidadãos e trabalhadores capazes de compreender o mundo e seus pares, a fim de melhor compreenderem a si mesmos, pauta sua prática educativa na superação da fragmentação curricular e do ensino descontextualizado. A proposta educacional da instituição deve, portanto, constituir-se como propulsora para a formação integral dos sujeitos, contribuindo para que se tornem cidadãos críticos, reflexivos, autônomos, éticos e solidários.

Com base nestes pressupostos, as concepções e práticas relacionadas ao fazer pedagógico dos cursos ofertados pelo Ifap serão orientadas pelos seguintes princípios filosóficos:

- Concepção de ser humano como um ser dotado de potencialidades, com capacidade de autossuperação e de agir ativamente para transformar a realidade onde está inserido;
- Concepção de sociedade como organismo vivo, reconstruída a cada momento histórico pelos sujeitos, considerando as relações de interesse e necessidades da coletividade, numa perspectiva de construção de sociedade igualitária, justa e fraterna;
- Compreensão de educação como um processo de construção humana que resulta na produção de conhecimentos, cultura, valores e atitudes, contribuindo para o desenvolvimento de diversas áreas do conhecimento, com repercussão na melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- Visão do educando como um ser dotado de necessidades em todas as suas dimensões: física, cognitiva, social, emocional, moral e espiritual que devem ser consideradas e desenvolvidas pelo processo educativo assumido pela instituição;
- Valorização do conhecimento enquanto grande capital da humanidade e fundamental para a sobrevivência e desenvolvimento de uma sociedade.

Neste sentido, a disseminação do conhecimento é a função principal das instituições educacionais, objetivando a formação integral do indivíduo e a produção da ciência, tecnologia e cultura.

5.2 Concepções teórico-metodológicas

A escola, enquanto instituição social vem sendo questionada acerca do seu papel ante as transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ocorridas no mundo contemporâneo. Em decorrência destas transformações, configura-se um novo contexto educacional, no qual se coloca para a escola e seus sujeitos o desafio de promover a apropriação de conhecimentos para interpretação do mundo e de formar indivíduos éticos e autônomos, capazes de exercer a cidadania de forma ativa e com responsabilidade social.

Assim, torna-se necessária a compreensão de que as mudanças ocorridas na sociedade globalizada afetam diretamente o espaço escolar. As diversas teorias educacionais e seus diferentes posicionamentos sobre o ensino e aprendizagem foram construídos a partir do modo como os indivíduos se estabeleceram em sociedade através do tempo. Tais teorias desenvolveram um conjunto de concepções e valores que direcionam o fazer pedagógico no cotidiano escolar, sendo constituídos como paradigmas aceitos para a prática da educação.

Neste sentido, a abordagem teórico-metodológica que orienta a prática escolar do Ifap deve reunir elementos críticos capazes de desenvolver uma educação pública, democrática e de qualidade referenciada. Para que isto se torne possível, a instituição escolar deve adotar pressupostos educacionais que superem o ensino memorista e conteudista típico do ensino tradicional, promovendo a práxis no processo educativo.

A partir deste entendimento, a proposta pedagógica do Ifap posiciona-se favorável à promoção de uma prática educativa crítica/reflexiva, contextualizada e transformadora, que tenha clareza sobre *como* pretende desenvolver seu processo educativo. Este deve estar alicerçado em valores éticos e humanos com vistas a garantir o cumprimento da missão institucional.

Assim, a proposta do Ifap é oferecer uma formação crítica, humana e contextualizada, cercada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação do ser humano na busca de caminhos

de vida mais digna. Portanto, uma vez que o aprendiz compreende que é possível ser um agente transformador da realidade, ele intervém diretamente na sua construção como sujeito social, interagindo com seus saberes, sua história e suas relações históricos culturais.

O Ifap, como instituição de educação profissional e tecnológica direciona sua orientação pedagógica na superação do modelo tecnicista, com ênfase no saber fazer e no desenvolvimento de competências. Tal superação se faz necessária por se entender que estas concepções estão ligadas a um fazer pedagógico pragmatista, focado na simples formação para a execução de atividades repetitivas e descontextualizadas que não favorecem o pensamento crítico e o desenvolvimento integral dos indivíduos. Sobre este aspecto, Araújo (2010) afirmam que:

[...] Há que se considerar ainda que a pedagogia das competências orientando a educação profissional é algo irrealizável, principalmente quando se considera que a sociedade do capital periodicamente se recicla, sempre demandando novas competências, novos saberes, novas habilidades, o que implicaria um escola em eterna *refacção* das competências previstas em seus currículos [...] (ARAÚJO, 2010, p. 58).

Diante da constatação de que o desenvolvimento de competências não é algo plenamente realizável e nem capaz de promover a formação desejada, tem-se como desafio a construção de uma proposta de educação profissional que atenda aos pressupostos de formação crítica, que tenha por horizonte o trabalho como princípio educativo e se fundamenta nas concepções de politecnia e formação humana integral.

De acordo com Saviani (2003), no ensino fundamental o trabalho deve aparecer de forma implícita, isto é, em função da incorporação de exigências mais genéricas da vida em sociedade, enquanto no ensino médio os mecanismos que caracterizam o processo de trabalho devem ser explicitados. No ensino médio, além do sentido ontológico do trabalho, toma especial importância seu sentido histórico, posto que é nesta etapa da educação básica que se explicita mais claramente o modo como o saber se relaciona com o processo de trabalho, convertendo-se em força produtiva.

Neste contexto, tomando como base a construção de um projeto de ensino integrado que, enquanto reconhece e valoriza a diversidade, supera a dualidade histórica entre formação básica e formação profissional, apresenta-se a compreensão do trabalho considerando seu duplo sentido:

- Ontológico: Como práxis humana e, então como forma pela qual o homem produz sua própria existência na relação com a natureza e com os outros homens e, assim, produz conhecimentos:
- Histórico: Que no sistema capitalista transforma-se em trabalho assalariado ou fator econômico, forma específica da produção da existência humana sob o capitalismo; portanto, como categoria econômica e práxis produtiva que, baseados em conhecimentos existentes, produz novos conhecimentos.

Assim, a institucionalização desta proposta educacional, implica em romper com a dualidade estrutural que historicamente separou o ensino propedêutico da formação profissional no Brasil. Deve-se partir de uma construção crítica que atenda uma perspectiva de revisão de paradigmas e conceitos que envolvam a questão do ensino, principalmente no ensino médio, para eliminar a indesejável oposição entre conhecimento geral e conhecimento específico.

Diante disso, na educação profissional, não é possível conhecer a realidade somente a partir dos conhecimentos específicos, pois eles não dão conta de explicar o todo. Somente na relação com a formação geral é que eles têm sentido enquanto conhecimentos específicos no contexto da formação técnica.

Nesta perspectiva, as referências teórico-metodológicas citadas permitem consolidar o papel sociopolítico da instituição, por meio de um projeto educacional que reafirme a formação humana, cidadã e profissional, entendendo-se que esta precede a qualificação para a laborabilidade.

Enfim, o Ifap busca conduzir seu trabalho pedagógico pautado numa concepção educacional transformadora, com respeito à liberdade, a favor da democracia, considerando o saber viver e

conviver de forma respeitosa com as inúmeras diferenças na promoção de uma educação de qualidade e da construção de uma sociedade com equidade.

5.3 Currículo, Ensino e Aprendizagem

O currículo, ensino e aprendizagem devem ter como direcionamento a organização e orientação teórico-metodológica que consolida a prática educativa escolar. É preciso considerar que os currículos não são conteúdos prontos a serem passados aos estudantes, mais sim uma construção de seleção de conhecimentos e práticas produzidas em contextos concretos e em dinâmicas sociais, culturais e políticas, intelectuais e pedagógicas.

Assim, o entendimento sobre concepção curricular deve passar pela necessidade de constituir a escola como um ambiente e espaços educativos que ampliem a aprendizagem, reafirmando-a como lugar do conhecimento, do convívio e da sensibilidade, sendo estas condições imprescindíveis para a constituição da cidadania.

A construção de um currículo integrado de educação profissional exige a participação de todos que lidam diretamente com o ensino, uma vez que o trabalho coletivo e participativo na escola deve promover a construção de um projeto pedagógico numa perspectiva de ruptura com a hierarquia dos conteúdos e componentes curriculares.

Neste sentido a proposta curricular do Ifap é concebida, a partir da concepção de um currículo balizada nas teorias críticas, acompanhando o modelo de currículo integrado que defende a educação *omnilateral*, com uma proposta de educação politécnica, visando a formação cidadã.

Nesse modelo, a finalidade é oferecer uma educação que contemple as diversas áreas do conhecimento produzida pela atividade humana. Para Kuenzer (2002), o objetivo de uma educação integrada é "disponibilizar aos jovens que vivem do trabalho a nova síntese entre o geral e o particular, entre o lógico e o histórico, entre a teoria e a prática, entre o conhecimento, o trabalho e a cultura" (p. 43-44).

Assim, o Ifap, assume o currículo integrado, como sustentação de um aporte histórico-crítico que contribua para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e global, sobre a ótica de uma sociedade democrática e solidária.

A concepção de currículo integrado tem como base os conceitos de politecnia e de formação integrada, previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, é consolidada pela Lei nº 11.741/2008, que compreende a educação como totalidade social nas múltiplas mediações que caracterizam os processos educativos. Uma forma de superar, historicamente, a divisão social do trabalho (manual e intelectual).

Portanto, a organização curricular está pautada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o mundo do trabalho, de acordo com que está descrito no art. 2º da LDB nº 9.394/1996. Sendo assim, é compromisso do Ifap construir uma organização curricular com participação da comunidade acadêmica (docente, técnico, discente) e que contemple todas as áreas do conhecimento e da formação profissional.

Quanto às diretrizes pedagógicas concebidas em uma dimensão contextualizada do processo ensino aprendizagem, ocorrerão vinculadas à apropriação dos significados culturais, exigindo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a formação do educando. Neste sentido, será necessário:

- Primar pela formação de um profissional crítico reflexivo;
- Garantir a interdisciplinaridade, transdisciplinares e contextualização nos currículos dos cursos ofertados pelo Ifap;
- Respeitar os princípios da diversidade, equidade e multiculturalidade;
- Adotar mecanismos de manutenção de eficiência e qualidade na implementação das propostas curriculares;
- Estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação de egressos;
- Aplicar o princípio da verticalização do ensino conforme a legislação brasileira.

5. 4 Políticas de Ensino

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é tomada como um elemento central das novas políticas educacionais tendo em vista as próprias transformações econômicas e sociais. Nesse sentido, de acordo com o art. 2º da Lei de Criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008:

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

As ações de ensino dos Institutos devem priorizar a verticalização do ensino, propiciando condições de diálogo e a articulação entre os seus diferentes níveis e modalidades, desde a educação básica à superior, proporcionando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como efetivar seu compromisso com as políticas de inclusão social e tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada é um dos fundamentos dos Institutos Federais.

Dessa maneira, uma das características da política de ensino dos IFs é oferecer cursos técnicos de nível médio, nas formas integrada, subsequente e concomitante; cursos de formação inicial e continuada; superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado em áreas em que a ciência e a tecnologia são componentes determinantes, bem como programas de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu*.

Neste sentido, o Ifap deverá:

- Ampliar o número de vagas e criar cursos em todos os níveis e modalidades de ensino, de acordo com a demanda regional, priorizando o avanço e a garantia da qualidade do ensino e a estrutura física, didática e pedagógica, de forma que todos os campi se adequem à Lei nº 11.892/2008, que garante o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para os cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica;
- Ministrar cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Implantar e modernizar todos os espaços de ensino e aprendizagem, levando em consideração a qualidade dos mesmos, bem como atender à demanda dos cursos, da pesquisa e da extensão e ao avanço tecnológico, científico e cultural das regiões. Os espaços implantados devem oferecer condições, inclusive climáticas e de infraestrutura, adequadas ao trabalho pedagógico, de pesquisa e extensão e ao público com necessidades educacionais específicas;
- Efetivar as ações previstas na política de acesso, permanência e êxito do Ifap;
- Criar mecanismos de promoção dos conhecimentos fundamentais (nivelamento) para os estudantes ingressantes no Instituto, em todas as modalidades e formas de ensino;
- Adequar os espaços e tempos escolares às necessidades dos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Capacitar os servidores para o desenvolvimento das atividades acadêmicas direcionadas às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Capacitar os servidores para o desenvolvimento das atividades na modalidade de ensino a distância;
- Implantar ações que promovam o ingresso, permanência e saída exitosa de estudantes oriundos de segmentos socioeconômicos em vulnerabilidade social e grupos historicamente excluídos e estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Atualizar, periodicamente, o acervo bibliográfico impresso e digital da Instituição, principalmente quando houver a solicitação de material bibliográfico por parte da

comunidade acadêmica e quando forem criadas novas demandas;

 Criar Políticas de Assistência ao educando que promovam atividades acadêmicas como monitorias, tutorias, iniciação científica e intercâmbio científico-cultural;

Fomentar a implantação de programas de pós-graduação, mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado estimulando a atividade de pesquisa científica;

 Implementar um programa permanente de avaliação e acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

 Articular parcerias com empresas e outras organizações, possibilitando a oferta de estágio curricular e outras atividades que aproximem o estudante de sua área de atuação, especialmente através da oferta regular de visitas técnicas.

Estimular o trabalho de pesquisa e investigação científica, mirando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura, desenvolvendo o entendimento do ser humano e do meio em que vive.

No Ifap a Pró-Reitoria de Ensino é o setor responsável por planejar, executar e acompanhar as políticas de ensino, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação, promovendo e avaliando ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e, igualmente, a inclusão de jovens e adultos no pleno direito à educação pública, gratuita e de qualidade.

Também se responsabiliza pela formulação de diretrizes internas, de modo a integrar o ensino, orgânica e sistemicamente, de acordo com os princípios, objetivos e a missão Institucional, e leis que regem o sistema educacional, especificamente, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Considerando que o Ifap é uma instituição pluricurricular e *multicampi*, a Proen adota o modelo de gestão sistêmica, organizando-se administrativa e pedagogicamente para atender às especificidades relativas a acesso, permanência e êxito discentes, à administração acadêmica, à avaliação e a organização e regulação do processo de ensino e aprendizagem. O seu trabalho, portanto, efetiva-se alinhado aos princípios da gestão democrática, primando pelo diálogo permanente com a comunidade acadêmica, visando a identificação de necessidades e o aprimoramento contínuo dos processos pedagógicos.

O objetivo da política de ensino adotada pelo Ifap é formar profissionais que, em uma perspectiva integral, sejam capazes de adotar formas diversificadas de atuação no desempenho técnico, ético e político, como cidadão emancipado, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade, promovendo sintonia entre as ofertas e as demandas advindas dos arranjos produtivos econômicos, sociais e culturais de cada localidade do estado do Amapá.

Assim, a Instituição deve se articular a uma política nacional para o ensino, a partir de uma visão realista da situação atual, em termos das características do sistema, dos problemas existentes e dos recursos públicos disponíveis para superá-los. Tal política não pode restringir-se ao âmbito dos institutos federais, mas precisa contemplar o conjunto heterogêneo das instituições públicas e privadas e sua inserção nos diversos contextos regionais, reconhecendo a necessidade de diversificação e flexibilidade nas parcerias público-privadas decorrentes da complexidade do sistema.

Em atenção às especificidades das demandas socioeducativas, as áreas formativas que compõem o ensino e demais áreas de atuação do Ifap são especificadas a seguir.

No âmbito do Ifap, as políticas de ensino são institucionalizadas e regulamentadas por formas e modalidades de ensino:

- Formas de ofertas no Ensino Médio: Integrada, Subsequente e Concomitante;
- Formas de ofertas no Ensino Superior: Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura;
- Modalidade: Presencial e a Distância.

5.4.1 Política de Ensino para Educação Profissional Técnica de Nível Médio

O ensino técnico é de suma importância no processo de desenvolvimento do país. Nesse contexto, a Lei nº 11.892/2008, que cria os institutos federais, determina que 50% das vagas dos IFs sejam destinadas à formação técnica, prioritariamente integrada, atendendo à exigência legal, e

reconhecendo as demandas desse tipo de formação requerida pelo público de jovens e adultos. Neste sentido a oferta de cursos técnicos no Ifap é regida pela LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, além de outras regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

A educação profissional técnica de nível médio segue os princípios prescritos na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que trata sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. O artigo 6º da referida Resolução estabelece como princípios norteadores a:

- I. Relação e articulação entre a formação desenvolvida no ensino médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
- II. Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;
- III. Trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;
- IV. Articulação da Educação Básica com a EPT, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;
- V. Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;
- VI. Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem;
- VII. Interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;
- VIII. Contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;
- IX. Articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo;
- X. Reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- XI. Reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo;
- XII. Reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas;
- XIII. Autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino;
- XIV. Flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos políticos-pedagógicos;
- XV. Identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

 XVI. Fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados;

XVII. Respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Com a finalidade de proporcionar habilitação profissional aos egressos do ensino fundamental e a discentes matriculados no ensino médio ou dele egressos, de acordo com o art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, às formas de oferta do ensino técnico podem ser:

- I a articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:
- a) integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da educação básica;
- b) concomitante, ofertada a quem ingressa no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;
- c) concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;
- II a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o ensino médio.

5.4.1.1 Diretrizes para os cursos técnicos de nível médio na forma Integrada, modalidade EJA

Os cursos técnicos de nível médio na modalidade EJA foram introduzidos no Ifap desde 2012, em observância ao Decreto nº 5.840/2006 que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e, preconiza no Art. 2º, parágrafos 1 e 2, a oferta de 10% do total da oferta das vagas e que estejam incluídas no PDI.

- Art. 2° As instituições federais de educação profissional deverão implantar cursos e programas regulares do PROEJA até o ano de 2007.
- § 1º As instituições referidas no **caput** disponibilizarão ao PROEJA, em 2006, no mínimo dez por cento do total das vagas de ingresso da instituição, tomando como referência o quantitativo de matrículas do ano anterior, ampliando essa oferta a partir do ano de 2007.
- § 2º A ampliação da oferta de que trata o § 1º deverá estar incluída no plano de desenvolvimento institucional da instituição federal de ensino.

O PROEJA apresenta-se como uma iniciativa que visa à inclusão social emancipatória dos sujeitos que não tiveram a oportunidade de acesso à educação básica ou não a concluíram na faixa etária considerada regular. Para tanto, o caminho escolhido é o da formação profissional aliada à escolarização, tendo como princípio norteador a formação integral do educando.

É importante destacar que novas ofertas estão previstas obedecendo ao Plano de Metas do Ifap para proporcionar uma educação básica vinculada à formação profissional na contribuição da inserção desse sujeito na sociedade para exercer plenamente sua cidadania, exatamente como postula o documento base do PROEJA de nível médio que visa garantir:

[...] condições para que todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso, permanência e êxito na educação

básica pública, gratuita, unitária e com qualidade para as faixas etárias regulares, e que garanta o direito de aprender por toda a vida a jovens, homens e mulheres, independente dos níveis conquistados de escolaridade, firma-se a concepção de que a formação pode contribuir para a integração sociolaboral dos diversos conjuntos populacionais, e mais do que isso, para que se constitua, efetivamente, direito de todos (BRASIL, 2007, p. 34)

O Ifap pretende garantir a oferta desta modalidade de educação de jovens e adultos, desenvolvendo um trabalho que deve se pautar no conhecimento desse público e sua realidade e, principalmente no respeito ao ser e aos saberes destes educandos e suas vivências, pois estes são princípios que orientam o trabalho no PROEJA, por isso, esse conhecimento não pode ser desconsiderado.

Todos esses saberes devem ser considerados no processo educativo, articulados com os novos conhecimentos que se produzem tanto no âmbito escolar, quanto no meio social, na perspectiva da aplicação prática. (BRASIL, 2007, p.29).

Portanto, de acordo com o Documento Base do PROEJA (Brasil, 2007) é preciso construir práticas pedagógicas que levem em consideração o contexto de vida dos educandos jovens e adultos, suas condições sociais, econômicas, psicológicas e culturais.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a carga horária mínima total dos cursos PROEJA será de 2.400 horas, articulados com o ensino médio na forma integrada, devendo ser assegurado, cumulativamente, o mínimo de 1.200 horas para a formação no ensino médio, acrescidas de 1.200 horas voltadas à formação profissional técnica de nível médio.

Neste sentido, a organização curricular do PROEJA, conforme o Documento Base, deverá superar os "modelos curriculares tradicionais, disciplinares e rígidos", (BRASIL, 2007, p. 48), buscando construir práticas que levem em consideração a realidade histórica, social e econômica, bem como as necessidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos. Ainda de acordo com o Documento Base, o currículo destinado ao PROEJA, deverá considerar os seguintes aspectos:

- (\ldots)
- a) A concepção de homem como ser histórico-social que age sobre a natureza para satisfazer suas necessidades e, nessa ação produz conhecimentos como síntese da transformação da natureza e de si próprio (RAMOS, 2005, p. 114); b) A perspectiva integrada ou de totalidade a fim de superar a segmentação e
- desarticulação dos conteúdos; c) A incorporação de saberes sociais e dos fenômenos educativos extra-
- escolares; "os conhecimentos e habilidades adquiridos pelo educando por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames" (BRASIL, 1996, §2°, Art. 38, LDB);
- d) A experiência do aluno na construção do conhecimento; trabalhar os conteúdos estabelecendo conexões com a realidade do educando, tornando-o mais participativo;
- e) O resgate da formação, participação, autonomia, criatividade e práticas pedagógicas emergentes dos docentes;
- f) A implicação subjetiva dos sujeitos da aprendizagem;
- g) A interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a interculturalidade;
- h) A construção dinâmica e com participação;
- i) A prática de pesquisa (adaptado de MACHADO, 2005) (BRASIL, 2007, p. 49).

De acordo com essas considerações a estrutura do currículo pode abordar diversas formas de organização e estratégias metodológicas, como a Abordagem embasadas na perspectivas de complexos temáticos; Abordagem por meio de esquemas conceituais; Abordagem centrada em

resoluções de problemas; Abordagem mediada por dilemas reais vividos pela sociedade e Abordagem por áreas do Conhecimento, todas estão descritas no Documento Base (BRASIL, 2007, p. 50-52).

481

5.4.2 Políticas de Ensino para a Graduação

482 483 484

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, capítulo IV, art. 45, cita que "A Educação Superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização".

486 487 488

485

A oferta dos Cursos de Graduação do Ifap está prevista no artigo 43 da LDB, que cita as finalidades da educação superior:

489 490

pensamento reflexivo; II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do

491 492

inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

493 494 495

496

497

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

498 499 500

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

502 503 504

501

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à

505 506 507

comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da

509 510 511

508

pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. VIII – atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que

512 513 514

515

516

A Lei de criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008), consoante a LDB, propõe, na seção III, título 6, art. 7º, que trata dos objetivos dos Institutos Federais e versa sobre os níveis de educação superior. Assim, estão previstos os seguintes cursos:

aproximem os dois níveis escolares.

517 518 519

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

524

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais

525 526 527

para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento; d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

529 530 531

528

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

532 533

534

Esta oferta é ratificada pelo Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005/2014, nas Metas 12, 13 e 14, que tratam, respectivamente: da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; da elevação da qualidade da Educação Superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; e, finalmente, da elevação gradual do número de matrículas pós-graduação *stricto sensu*.

Segundo a Lei nº 11.892/2008, em seu § 3º do art. 2º, os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, sendo procedimento da avaliação de cursos de grande relevância para a qualidade do desenvolvimento curricular nesse nível da educação nacional.

Organizada e executada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a avaliação dos cursos compreende três grandes ações: a avaliação dos principais indicadores de desempenho global do sistema nacional de educação superior por região e Unidade da Federação; a avaliação dos cursos superiores, mediante a análise dos resultados do Exame Nacional de Cursos e das condições de oferta de cursos superiores; e a avaliação institucional do desempenho individual das instituições de ensino superior.

A concepção curricular dos cursos de graduação busca uma sólida formação profissional, em bases éticas e humanísticas, articulando os conhecimentos teóricos e práticos específicos com uma formação geral, tal como preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Legislações para os cursos de graduação. Dessa forma, o desenho curricular dos cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado deve atender às seguintes normativas:

- a) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei n° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008 e da Resolução CNE/CP n° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP n° 3/2004;
- b) políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei n° 9.795/1999, no Decreto n° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP n° 2/2012; e
- c) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP n° 8/2012, que originou a Resolução CNE/CP n° 1/2012.

O atendimento a esses preceitos deve propiciar formação, reflexão e debate acerca da raça, da diversidade, das diferenças geracionais, do convívio ético e do meio ambiente, os quais serão essenciais para a atuação do profissional egresso.

As diretrizes curriculares dos cursos de graduação do Ifap, procuram agir em conformidade com o que preconiza a LDB em seu artigo 43:

- I estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colabora na sua formação contínua;
- III incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

Quanto aos aspectos sociais, o Ifap assume o compromisso de incluir pessoas com necessidades específicas e de demais sujeitos que vivem ou viveram em situações históricas de negação de direitos (negros, indígenas e quilombolas, entre outros).

A organização pedagógica e curricular dos cursos de graduação presenciais, regularmente autorizados, desde que prescritas em seu Projeto de Curso, podem ofertar disciplinas na modalidade a distância, de forma integral ou parcial, contanto que não ultrapassem 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em atendimento à Portaria MEC nº 1.134/2016.

3.4.2.1 Dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura)

O Parecer CNE/CES nº 583/2001 chama a atenção para o fato de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996:

[...] assegura ao ensino superior maior flexibilidade na organização curricular dos cursos, atendendo à necessidade de uma profunda revisão de toda a tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a formação em nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada; bem como à crescente heterogeneidade tanto da formação prévia como das expectativas e dos interesses dos alunos.

Quanto ao currículo dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), esclarece-se que se divide em núcleos, devendo cumprir a função de promover o diálogo entre a teoria e a prática, bem como propiciar a práxis interdisciplinar, aliando-a às peculiaridades regionais nas quais os cursos se inserem.

5.4.2.2 Dos cursos superiores de tecnologias

Os cursos de tecnologia foram criados pela Lei nº 5.692/1971 (art. 23, §2.º), ratificada pelas Leis nº 9.131/1995 e nº 9.394/1996 e pelo Decreto nº 2.406/1997, e regulamentado pela Portaria Ministerial MEC nº 1.647/1999, e pela Resolução CNE/CP nº 03/2002.

Os cursos de tecnologia são programas de curta duração (no mínimo, dois anos), destinados aos estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. O tecnólogo tem formação voltada para uma área bastante específica, desenvolvendo determinados conhecimentos técnicos e acadêmicos, bem como o aperfeiçoamento da prática profissional para se inserir rapidamente no mundo do trabalho, em sua área de formação.

A denominação desses cursos, tendo definidas as diretrizes, pode ser Curso Superior de Tecnologia, acrescido da área profissional e da modalidade/habilitação proposta, ou pode ser Graduação Tecnológica, acrescida da área profissional e da modalidade pretendida. A atenção deve voltar-se à formação do tecnólogo, para garantir-lhe o acesso crítico aos conhecimentos específicos da área de atuação e ao desenvolvimento da cidadania.

Dessa forma e de acordo com o Parecer CNE/CP nº 29/2002,

O objetivo é o de capacitar o estudante para o desenvolvimento de competências profissionais que se traduzam na aplicação, no desenvolvimento

(pesquisa aplicada e inovação tecnológica) e na difusão de tecnologias, na gestão de processos de produção de bens e serviços e na criação de condições para articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, valores e atitudes para responder, de forma original e criativa, com eficiência e eficácia, aos desafios e requerimentos do mundo do trabalho.

Os cursos de educação profissional de nível tecnológico, de acordo com o art. 2º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, devem:

- I incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- II incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- III desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- IV propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- V promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós- graduação;
- VI adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- VII garantir a identidade do perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva organização curricular.

3.4.2.3 Dos cursos de licenciatura (formação de professores)

A formação de professores no Ifap se dá por meio da oferta de licenciaturas e cursos de formação pedagógica, consoante o que prescreve a Lei nº 11.892/2008, em seu artigo 7º, alínea b: "cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional."

A licenciatura está inserida na política da instituição, voltando-se para o atendimento à educação profissional e tecnológica, a qual, por sua vez, também contempla a formação de professores, tendo por foco a educação básica e as demandas da escola brasileira, sobretudo, da escola pública.

No Ifap, os cursos de licenciatura estão estruturados em disciplinas semestrais, com duração mínima de quatro anos.

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2015, é exigida a duração mínima de 3.200 horas, em carga horária cursada para a sua integralização, as quais devem ser compostas por:

- I 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

A Resolução CNE/CP nº 2/2015, em seu art. 3º e § 6, estabelece a necessidade de implantação e desenvolvimento de um projeto de formação dos profissionais do magistério por parte das Instituições de Ensino Superior:

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas — educação infantil, ensino fundamental, ensino médio — e modalidades — educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância — a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional.

[...]

- § 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar:
- I sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;
- II a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;
- III o contexto educacional da região onde será desenvolvido;
- IV as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;
- V a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- VI as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, os professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público têm assegurado o direito de ter reconhecidos seus saberes profissionais ou de participar em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente. A mesma resolução estabelece que, até 2020, os docentes em efetivo exercício da profissão deverão possuir formação pedagógica. Nesse sentido, a formação dos profissionais do magistério no Ifap ocorrerá nos seguintes moldes:

- I cursos de extensão;
- II cursos de aperfeiçoamento
- III- cursos de graduação de licenciatura;
- IV cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;
- V cursos de segunda licenciatura;
- VI cursos de especialização.

5.4.2.4 Dos cursos de bacharelado

Os princípios que orientam a formação de bacharéis no Ifap encontram-se explicitados na LDB nº 9.394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, por curso de graduação, e no Decreto nº 9.235/2017, em coerência com o desenho dos institutos federais, delineado pela Lei nº 11.892/2008.

5.4.3 Políticas e ações institucionais da Educação a Distância (EaD)

As políticas e ações institucionais da educação a distância guardam uma relação direta com as atividades afeitas ao ensino e, por extensão, vinculam-se à Pró-Reitoria de Ensino. No entanto, uma vez que a EaD delineia suas ações como um guarda-chuva, estende seu raio de atuação para as demais pró-reitorias e diretorias sistêmicas, evidenciando a sua dinamicidade e seu potencial de capilaridade e intersecção.

De acordo com a LDB, em seu artigo 80, a educação a distância é uma estratégia de ensino e aprendizagem que, em consonância com os sistemas de ensino e política de democratização do ensino, visa a universalizar o conhecimento, através da utilização, principalmente, de recursos da informática. Nesse sentido, o desenvolvimento de habilidades e de competências relativas ao uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) demandadas pela sociedade para o exercício profissional e para atuação cidadã, também norteia a introdução das atividades da educação a distância nos projetos pedagógicos dos cursos presenciais, em conformidade com os marcos regulatórios específicos.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 9.057/2017:

[...] considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

A EaD tem como referenciais os seguintes marcos regulatórios:

- Lei nº 9.394/1996, que enuncia em seu artigo 80 a inclusão da EAD em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada como missão do poder público;
- Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394/1996;
- Portaria Normativa MEC nº 11/2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057/2017;
- Portaria MEC nº 1.134/2016, que regulamenta o artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, recepcionado pelo Decreto nº 9.057/2017;
- Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

No Ifap, a Educação a Distância ocorre através da mediação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com normativas e diretrizes regulamentadas e institucionalizadas, de modo a garantir o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem por parte das equipes acadêmicas e pedagógicas.

Dada a especificidade de cada curso e seu modelo pedagógico, os projetos pedagógicos dos cursos a distância ou dos cursos presenciais devem prever a metodologia utilizada para a modalidade a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057/2017 ou com a Portaria MEC nº 1.134/2016, em se tratando de cursos superiores, ou com a Resolução CNE/CP nº 6/2012 para os cursos técnicos, considerando ainda as normativas internas vigentes, tais como aquela relacionada a Instrução Normativas para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do Ifap.

5.5 Políticas de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

A política institucional de pesquisa, pós-graduação e inovação no âmbito do Ifap constitui um processo educativo voltado para a investigação como uma atividade indissociável do processo de ensino e aprendizagem. Junto com o ensino e a extensão, os eixos formativos da pesquisa e da inovação tecnológica procuram ter estreito vínculo com a sociedade.

Esses eixos e as temáticas a serem desenvolvidas têm relação com os conteúdos trabalhados nos currículos dos cursos, o que resulta na formação de profissionais capazes de

identificar problemas, propor causas, possíveis soluções e executar propostas inovadoras em seu ambiente de trabalho e produção.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq constitui-se como o órgão responsável pela gestão institucional do Ifap no âmbito da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Essa Pró-Reitoria atua de forma alinhada com os eixos estratégicos da instituição para dar sustentação a estes processos, considerando o avanço do conhecimento e contribuindo com o desenvolvimento científico e tecnológico, numa perspectiva local e global.

Configura-se, ainda, como órgão assessor da Reitoria, responsável pela coordenação, fiscalização e superintendência das atividades de Pesquisa integradas ao Ensino e à Extensão do Ifap, contemplando os objetivos de:

- Fomentar pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;
- Desenvolver projetos de pesquisa e inovação tecnológica;
- Estabelecer parcerias para pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;
- Promover publicação científica.

Diante de todas as contribuições coletivas em torno destas Políticas, construiu-se o documento com os itens a seguir:

5.5.1 A Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

A proposta de implantação dos Institutos Federais foi alicerçada sobre concepções e diretrizes que estabelecem estreita articulação com o conjunto de políticas para a Educação Profissional e Tecnológica. Nesse contexto, toda ação dessa proposta educacional deverá contemplar a preparação dos indivíduos para atender às demandas do mercado, além de assumir a formação humana e cidadã, contribuindo para a permanente atualização ante os avanços e desafios do desenvolvimento nacional e global.

Para tanto, os Institutos devem orientar os processos formativos em curso e a serem implementados com base em premissas que assegurem a necessária articulação entre Ciência, Educação e Tecnologia, e, consequentemente, entre ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento nacional e internacional, com destaque na pesquisa aplicada à sua atuação no plano local e regional.

Devem, portanto, ofertar uma educação que possibilite aos indivíduos gerar conhecimentos a partir de uma prática interativa com a realidade, permitindo-lhes "problematizar o conhecido, investigar o não conhecido para poder compreendê-lo e influenciar a trajetória dos destinos de seu *locus* de forma a se tornarem credenciados a ter uma presença substantiva a favor do desenvolvimento local e regional" (BRASIL. Ministério da Educação. SETEC, Brasília, 2008; CONCEFET- FORPOG-MEC 2008).

Nesta visão estrutural de concepção da organização pedagógica do trabalho educativo a articulação com as forças sociais da região deve possibilitar a intervenção direta de ações de ensino, pesquisa e extensão. Nesse entendimento, Pacheco (2008), "[...] baseia-se na integração entre ciência, tecnologia e cultura como dimensões indissociáveis da vida humana e, ao mesmo tempo, no desenvolvimento da capacidade de investigação científica, essencial à construção da autonomia intelectual".

Nessa perspectiva, parece estar então o maior diferencial das práticas de pesquisa, pósgraduação e inovação a serem assumidas pela Rede Federal, enfatizando o desenvolvimento de pesquisas aplicadas de acordo com as demandas do desenvolvimento local e regional. Nesse projeto educacional, a Propesq em sua atuação deve embasar seu trabalho em alguns princípios que consolidam seu papel estratégico de atuação no âmbito institucional.

5.5.2 Diretrizes para a Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

A Propesq deve ter como princípio a vinculação estreita com a Educação, Ciência e Tecnologia. Suas diretrizes devem embasar-se no incentivo à pesquisa no âmbito do Ifap considerando os diversos níveis de modalidade de ensino, técnicas/tecnológicas na promoção e construção do conhecimento e no engajamento de servidores em atividades de iniciação à pesquisa técnico científica, bem como garantir processo de produção científica.

Assim, considerando a necessidade premente de desenvolvimento institucional na área da Educação, Ciência e Tecnologia, a Propesq segue o que trata a legislação no que concerne às diretrizes para a pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica para os Institutos Federais contidas na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no art. 6º, Incisos VIII e IX, estabelece que cada Instituto deverá:

VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção, cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

E no art. 7°, Incisos III e VI, alínea *d* e *e* estabelecem:

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

VI – ministrar em nível de educação superior:

- d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.
- e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Seguindo as recomendações da Lei nº 11.892/08, para a Pesquisa e Inovação Tecnológica, o Ifap, através da Propesq, apresenta em seu Plano Estratégico as seguintes diretrizes para institucionalizar ações visando a implantação/consolidação da pesquisa e da pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) para discentes e servidores:

- Articular a pesquisa em todos os níveis e modalidades de Ensino;
- Regulamentar as atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- Construir/consolidar a cultura de pesquisa, no contexto dos *campi*, contribuindo para que a pesquisa aplicada e a inovação sejam práticas permanentes como fonte de retroalimentação curricular;
- Estimular a formação e consolidação de grupos de pesquisa que favoreçam o fortalecimento da área específica de conhecimento, bem como a articulação entre as diversas áreas;
- Estabelecer as linhas de pesquisa de interesse institucional atendendo às necessidades e às realidades da comunidade interna e externa;
- Desenvolver Programas Institucionais de estímulo à Produção Científica e Tecnológica voltada para a Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Desenvolver ações e parcerias com diversas instituições e apoiar o relacionamento com agências de fomento visando a garantia do pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- Promover a cooperação técnico-científica e educacional para captação de cursos de pósgraduação aos servidores, como desenvolvimento de programas em conjunto com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais;
- Implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de acordo com os indicadores e com as prioridades institucionais;
- Estimular a socialização e divulgação interna e externa da produção científica do Ifap, por meio da realização de eventos ou em periódicos científicos de circulação nacional e internacional;

- Implantar, regulamentar, estruturar fisicamente e favorecer a captação de bolsistas para o desenvolvimento de ações do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e o Núcleo de Tecnologias Assistivas (NTA), em conformidade com a Legislação Federal;
 - Apoiar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção dos pesquisadores, das criações, licenciamento, inovações e outras formas de tecnologia;
 - Desenvolvimento de inovações educacionais, sociais e organizacionais em pesquisa colaborativa com outras instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais, nacionais e estrangeiras.

5.5.3 Os eixos da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Pesquisa

A atitude de pesquisar é inerente ao humano. É a indagação e busca pelo novo que geram conhecimentos e possibilitam o desenvolvimento tecnológico. O estudo científico tem produzido ciências e tecnologias, por meio da geração de procedimentos, produtos, métodos e estratégias para proporcionar qualidade de vida.

Os desafios contemporâneos exigem mudanças na forma de pensar e agir. A formação profissional de qualidade torna-se crucial para o pretendido desenvolvimento da sociedade. A pesquisa está inserida dentro de determinados parâmetros históricos, sociais e culturais que contemplam uma determinada concepção de mundo, que deve ser compreendida pelos agentes que compõem a instituição. Portanto, discutir o papel da pesquisa no interior do Ifap é discutir qual o seu relacionamento com a sociedade, com o aprimoramento da ciência e, consequentemente, com o desenvolvimento do país.

Para isso, uma concepção que leve em conta a pesquisa como base propulsora para a educação e a produção de conhecimento, deve refletir sobre a natureza desta pesquisa, a consecução de ações pedagógicas interdisciplinares, bem como as possibilidades de financiamento que estimule e favoreça o papel determinante na produção do conhecimento.

Os programas de iniciação científica devem apresentar benefícios na oferta dos cursos, tornando-se instrumentos de estímulos e transcendendo os saberes da estrutura curricular, o desenvolvimento de competências e habilidades para a resolução de problemas e, em especial, possibilitando o aprimoramento da comunicação oral e escrita.

Para que isso ocorra em uma concepção democrática de educação necessita de uma reflexão sobre a construção da produção científica, bem como a disseminação do conhecimento científico, na valorização do espaço escolar e não na mera transmissão do saber.

Assim, a experiência deve ser vista sob dois aspectos: em relação aos conhecimentos prévios do educando e em termos de organização e dinâmica de novas vivências. Deve ser experimentada continuamente na interação do sujeito com o mundo, alicerçado na reflexão e, a partir de uma postura subsidiada na transposição didática, o conhecimento deverá ter a devida reflexão crítica.

Diante desse contexto, a pesquisa compreende as seguintes concepções:

- *a) Pesquisa Básica:* é relacionada às atividades de investigação teórica e/ou experimental de novos fenômenos naturais e seus fundamentos.
- b) Pesquisa Aplicada: é relacionada às atividades que utilizam o conhecimento gerado por meio de Pesquisa Básica para resolver problemas voltados para aplicações concretas, incluindo as atividades de inovação, as quais visam contribuir para o desenvolvimento de soluções práticas na forma de produtos ou de processos, além daquelas focadas na melhoria das condições educacionais no Ifap.

Princípios norteadores

- Pesquisa sintonizada com o PDI;
- Pesquisa com função estratégica, perpassando todos os níveis de ensino;

- Desenvolvimento de pesquisas para o atendimento de demandas sociais, do mundo do trabalho e da produção, com impactos nos arranjos produtivos locais (APL's) e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;
- Estímulo à pesquisa comprometida com a inovação tecnológica e a transferência de tecnologia para a sociedade;
- Estímulo à pesquisa pura.

Objetivos

- Mobilizar a comunidade interna, visando ao permanente debate sobre pesquisa científica e tecnológica para o melhor entendimento, conscientização e mobilização em relação a sua importância;
- Estimular a produção do conhecimento de forma interdisciplinar, visto que a pesquisa possibilita a interlocução entre áreas do conhecimento, favorecendo novas formas de desenvolvimento dos saberes;
- Desenvolver ações integradas com o Ensino e Extensão, contemplando as demandas da sociedade e estabelecendo mecanismos possíveis de inter-relação do saber acadêmico com o saber popular;
- Estimular a realização de atividades de pesquisa e de inovações tecnológicas;
- Organizar as atividades de pesquisa em projetos, vinculadas às linhas e grupos de pesquisa;
- Estimular a formação e consolidação de grupos de pesquisa que favoreçam o fortalecimento da área específica de conhecimento, bem como a articulação entre as diversas áreas;
- Implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa;
- Alocar recursos para a pesquisa, de acordo com as prioridades institucionais;
- Estimular a socialização e divulgação interna e externa da produção científica do Ifap;
- Articular e apoiar o relacionamento com agências de fomento, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa para projetos de iniciação científica, especializações, mestrados e doutorados;
- Estimular o estabelecimento de acordos de cooperação com universidades, instituições, organizações e redes de pesquisa, visando aprimorar a qualidade da pesquisa e a formação dos envolvidos.

Pós-Graduação

A formação quantitativa e qualitativa de profissionais especializados no campo da Educação, Ciência e Tecnologia é uma das etapas mais importantes para o amadurecimento de determinada área do conhecimento científico em qualquer país, formando um expressivo contingente de recursos humanos especializados para atuação competente no âmbito teórico e prático.

Diante disso, pode-se afirmar que a pós-graduação é dos melhores caminhos do sistema brasileiro no âmbito da Educação, Ciência e Tecnologia, contribuindo significativamente para a construção de um retrato mais fiel das diversidades brasileiras graças à sistematização e à institucionalização da prática científica de investigação, ao mesmo tempo que forma novas gerações de pesquisadores.

Compreende-se por pós-graduação a ministração de cursos, em caráter permanente ou eventual, a fim de desenvolver e aprofundar a formação acadêmica, científica, cultura ou técnico-profissional de egressos de cursos de graduação. Esse ensino constitui-se em dois formatos distintos: a pós-graduação *lato sensu*, caracterizada pelos cursos de aperfeiçoamento e especialização, e a pós-graduação *stricto sensu*, caracterizada pelos cursos de mestrado e doutorado.

a) Cursos de Pós-graduação Lato Sensu: denominados cursos de especialização, os programas de nível superior, posterior a graduação, com o intuito de proporcionar uma educação continuada, cujos objetivos sejam o aprimoramento da formação acadêmica, a atualização de conteúdos e

aperfeiçoamento profissional nas diferentes áreas do conhecimento destinados às dimensões do mundo do trabalho, da ciência e da tecnologia do país.

b) Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu: a pós-graduação stricto sensu tem por objetivos fornecer formação mais ampla e aprofundada em uma área de conhecimento, qualificando profissionais para atuarem nas atividades do magistério superior e no desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, nos campos das Ciências, das Letras, das Artes e da Filosofia. Essa modalidade compreende-se em dois níveis: o mestrado e o doutorado.

O mestrado visa ampliar e aperfeiçoar a competência didática, científica, cultural e profissional dos graduados, e pode ser considerado como uma fase preliminar do doutorado ou como nível final de formação na pós-graduação. E pode ser designado de *mestrado acadêmico* ou *mestrado profissional*, sendo que o mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.

Enquanto que o doutorado visa proporcionar formação científica e cultural aprofundada capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional, dentro de uma área específica de conhecimento.

Os cursos de pós-graduação são identificados pela área do conhecimento, baseando-se nas condições e nos requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível de Superior (Capes) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).

Sendo que sua oferta é uma das metas previstas neste PDI e conforme previsto na Lei nº 11.892/2008, a qual estabelece dentre outras finalidades e objetivos para os Institutos Federais: Ministrar em nível de Educação Superior cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.

Princípios norteadores

- Ensino de pós-graduação de acordo com o PDI;
- Formação de recursos humanos para os campos da Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como base o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- Formação de profissionais para a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, a transferência de tecnologia para a sociedade e o exercício profissional especializado em estreita observação das demandas dos Arranjos Produtivos Locais e setores produtivos regionais;
- Promoção de espaços para diálogos e trocas de experiências entre os diversos atores da pesquisa a fim de divulgar a produção científica;
- Incentivo a publicações científicas nas áreas de Educação, Ciência e Tecnologia.

Inovação

É dos aspectos mais característicos do nosso tempo que a ciência, a tecnologia e a inovação têm assumido no conjunto da vida social, de modo que as atividades científicas nos diversos níveis de ensino foram efetivamente revalorizados. O instituto tem lugar importante nos chamados Sistemas Nacionais de Inovação, conceito amplamente usado hoje para abarcar as complexas interações entre as diversas instituições intervenientes no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, e seus respectivos espaços socioculturais, os quais funcionam como elementos potencializadores dos processos de inovação.

Além dos Institutos Federais, os Sistemas Nacionais de Inovação são integrados por governos (em suas diversas esferas de atuação), universidades, centros e institutos de pesquisa, empresas, instituições financeiras, agências reguladoras e de fomento. Visam a transformação do conhecimento novo produzido no âmbito das instituições de pesquisa científica em tecnologias voltadas diretamente para atividades produtivas, mas, também, voltadas para o enfrentamento de

desafios sociais, como instrumentos do processo de desenvolvimento solidário, democrático e sustentável.

É nesse sentido que o Ifap tem procurado manter permanente diálogo com as políticas nacional e estadual de Ciência e Tecnologia. A inovação alimenta-se do conhecimento; ela não é possível sem que o conhecimento avance. O compromisso da instituição com a produção do conhecimento é praticamente contemporâneo à sua fundação. Não obstante aos resultados satisfatórios da produção do conhecimento científico, mostra-se necessário que o Instituto contribua de forma mais efetiva para a disponibilização deste conhecimento em prol do desenvolvimento do país. Esta ação vem sendo materializada na estruturação econômica, política e legal no Brasil do conceito da inovação.

Direitos Sui generis

a) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

b) Desenvolvimento Tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica;

c) Transferência de Tecnologia: É um conjunto de atividades e processos por meio do qual uma tecnologia (embutida ou "personificada" nos produtos, em novos processos ou ainda em forma explicitada de conhecimentos, habilidades, direitos legais, etc.) é passada de um usuário a outro, também podendo ser indivíduos, organizações ou países.

d) Propriedade Intelectual: é a área do Direito que, por meio de leis, garante a inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto – seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico – o direito de obter, por um determinado período de tempo, recompensa pela própria criação. Eis os **objetos de Propriedade Intelectual** a serem protegidos:

Direitos de Autor e Conexos

• Direito de Autor: Obras literárias, artísticas e científicas, programas de computador (para mais informações, consulte: Lei nº 9.610/1998 e Lei nº 9.609/1998).

• Direito Conexos: Interpretações artísticas e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão (para mais informações, consulte a Lei nº 9.610/1998).

Propriedade Industrial

- Marcas: Sinal distintivo, visualmente perceptível, podendo ser: Marca de produto ou serviço; Marca de certificação e Marca Coletiva (para mais informações, consulte a Lei nº 9.279/1996).
 Patentes: invenções e Modelos de Utilidade (para mais informações, consulte a Lei nº

 9.279/1996).
Indicações Geográficas: Indicação de procedência ou a denominação de origem (para mais informações, consulte a Lei nº 9.279/1996).

 • Desenho Industrial: forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial (para mais informações, consulte a Lei nº 9.279/1996).

 Proteção de Novas Variedades de Plantas: nova cultivar ou a cultivar essencialmente derivada de qualquer gênero ou espécie vegetal (para mais informações, consulte a Lei nº 9.456/1997, e o Decreto nº 2.366/1997).

• Topografia de Circuito Integrado: Compreende uma série de imagens relacionadas que representa a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura (para mais informações, consulte a Lei nº 11.484/2007).

• Conhecimentos Tradicionais: parcela do conhecimento, de prática isolada ou coletiva, e desenvolvida de forma isolada ou em uma determinada comunidade, que não

- necessariamente está formalizado pela Ciência (para mais informações, consulte a Lei nº 13.123/2015).
 - Manifestações Folclóricas: produções de elementos característicos do patrimônio artístico tradicional criado e mantido por uma comunidade ou por indivíduos refletindo as tradicionais expectativas artísticas de uma comunidade ou indivíduo(para mais informações, consulte a Lei nº 13.123/2015).

Princípios norteadores

- Acesso e Transferência de Tecnologia: objetiva a elaboração, o acesso e a transferência de
 tecnologia através de novos métodos, produtos e serviços no intuito da elevação efetiva da
 qualidade social, seja através da assistência técnica e tecnológica a inventores independentes
 e setores produtivos, ou ainda através de parcerias e convênios com instituições públicas e
 privadas voltadas para a pesquisa e inovação, objetivando a comercialização de bens
 intangíveis devidamente protegidos no âmbito da propriedade intelectual;
- Desenvolvimento de inovações educacionais, sociais e organizacionais em pesquisa colaborativa com outras instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais, nacionais e estrangeiras;
- Contribuição à inovação tecnológica nas empresas pelo estabelecimento de parcerias de extensão tecnológica.

Inovação Tecnológica

O principal instrumento para a coordenação da política de inovação tecnológica e transferência de tecnologia do Ifap é o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Trata-se de um órgão vinculado à Propesq e tem por finalidade promover o desenvolvimento de políticas de incentivo à cultura da inovação, bem como a adequada proteção às invenções geradas no âmbito do Ifap. Desta forma, o NIT/IFAP enquanto setor executor desta política, possui como objetivos:

- Desenvolver e zelar pela política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia.
- Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973, 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e suas alterações.
- Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
- Avaliar acordos, contratos ou convênios a serem firmados entre o Ifap e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham relação direta com o processo de inovação tecnológica.
- Promover as ações de transferência de tecnologia e licenciamento no âmbito nacional e internacional, mediante celebração de instrumentos contratuais, com a aprovação da Reitoria.
- Fortalecer redes de cooperação entre Ifap e empresas.
- Estimular a incubação de empresas visando o desenvolvimento tecnológico e a Transferência de Tecnologia.

5.5.4 Ações da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Diante de tudo que foi exposto, o planejamento estratégico do Ifap, por meio da Propesq, implementa ações para viabilizar um modelo de gestão eficiente da pesquisa, da pósgraduação e da inovação que vise maximizar os recursos materiais, humanos e financeiros de modo a ampliar esses três eixos, além de favorecer o aumento de sua aplicabilidade social. Dessa forma, o Ifap deve empreender ações que considerem os seguintes aspectos:

- A autonomia como condição *sine qua non* para a prática da pesquisa e da inovação tecnológica.
 - O financiamento realizado prioritariamente com recursos próprios e por agências governamentais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP).
 - Concessão de bolsas de incentivo à pesquisa e inovação tecnológica para discentes e docentes.
 - A formulação de propostas interdisciplinares que incentivem ações científicas e críticas em qualquer momento do processo pedagógico.
 - O incentivo às pesquisas aplicadas que visem novas tecnologias. A manutenção de biblioteca com acervo apropriado às práticas de pesquisa e inovação, vinculados ao ensino e à extensão, com acesso às tecnologias de comunicação e inovação.
 - A construção de periódicos de divulgação para a exposição dos resultados no âmbito local, nacional e internacional.
 - Incentivo a publicações científicas para divulgação dos trabalhos de pesquisa e inovação em andamento ou concluídos.
 - Realização de eventos acadêmicos que reúnam pesquisadores nacionais e estrangeiros para a troca de experiências e integração.
 - Departamentos de Pesquisa dos campi (ou equivalentes) e Comitês de Ética em Pesquisa com a finalidade de autorizar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e inovação.
 - Implantação e implementação de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e, ainda, assinaturas de termos de cooperação e de convênios para ofertas de vagas de mestrado e doutorado.

5.6 Políticas De Extensão

A Extensão é o processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e a sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Dentre as finalidades e características atribuídas aos Institutos Federais na Lei nº 11.892, os incisos VII, VIII e IX do art. 6º estabelecem:

VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Em suas finalidades observa-se o estabelecimento de uma relação transformadora com a sociedade. Nesse sentido, as ações de extensão surgem como laço entre as demandas sociais, o ensino e a pesquisa, se relacionando com as necessidades socioeconômicas e culturais no diálogo permanente com os conhecimentos produzidos pela sociedade.

O art. 7, que explicita os objetivos dos Institutos Federais, em seu inciso IV, aborda de maneira mais direta a extensão, afirmando que é objetivo do instituto federal desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. O inciso V complementa o anterior, enfocando a necessidade de se estimular e apoiar processos educativos que levem à geração

de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Se constituem como objetivos da Extensão:

1230

1231

1232

1233

12341235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1252

1255

1256

1259 1260

1261

1262 1263

1266

- Promover a cultura da educação para a convivência, o respeito às diferenças, a inclusão, permanência e saída exitosa das pessoas com necessidades educacionais específicas para o mundo do trabalho, buscando a quebra de todas as barreiras sejam elas atitudinais, emocionais, psicológicas, físicas e sociais, visando o fortalecimento da Ação Humanística Inclusiva Institucional.
- Atuar no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal.
- Desenvolver projetos de extensão tecnológica que promovam a geração de novas tecnologias, incluindo a promoção, produção e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.
- Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos, egressos, servidores, docentes, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável.
- Promover a realização e a formalização de cursos de extensão voltados aos profissionais já inseridos no mundo de trabalho para fortalecer a conexão da comunidade acadêmica com os desafios profissionais com vistas à inovação de produtos, processos e métodos de gestão de organizações públicas e privadas locais;

Diretrizes da Extensão:

I. a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;

II. a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência, dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;

III. a produção de mudanças no Ifap e nos demais setores da sociedade a partir da construção de conhecimentos;

IV. a articulação ensino-extensão-pesquisa ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico e político.

Princípios da Extensão, que estruturam sua concepção e prática:

I. a contribuição na formação integral dos estudantes, estimulando formação do estudante como cidadão crítico e responsável;

- II. o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade;
- 1267 III. a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social do Ifap, em consonância com as
- políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico racial, direitos humanos e educação indígena;
- 1270 IV. a promoção da reflexão ética sobre a dimensão social do ensino e da pesquisa;
- V. o incentivo à atuação da comunidade acadêmica na contribuição ao enfrentamento das questões
- da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico social e cultural;
- VI. o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social do Ifap;
- VII. a atuação na produção e construção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social,
- equitativo, sustentável, atualizado e coerente com a realidade brasileira.

12761277 Áreas Temáticas

- Educação
- 1279 Inclusão
- Internacionalização
- 1281 Inovação
- 1282 Comunicação
- Cultura

- Desenvolvimento Regional
 - Direitos Humanos e Justiça
- 1286 Desporto
 - Meio Ambiente
 - Saúde
 - Empreendedorismo
 - Tecnologia e Produção
- Estágio
- Acompanhamento de Egressos

As ações de extensão são desenvolvidas a partir de programas, projetos e atividades de extensão, e estas são inerentes às dimensões da extensão na Rede Federal de educação. Para melhor compreensão define-se:

Programa: constitui-se em um conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão, preferencialmente multidisciplinar e associado à pesquisa e ao ensino. Possui caráter orgânico institucional; integração no território ou grupos populacionais; clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

Projeto: é o conjunto de atividades processuais e contínuas, de caráter esportivo, social, artístico, cultural, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

Projetos Tecnológicos: atividades desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas, que tenha interface e aplicação tecnológica.

Projetos Sociais: compreende atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades e apropriadas pelas mesmas, que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

Projetos culturais, artísticas e esportivas: Compreende atividades referentes à elaboração de atividades culturais, artísticas e esportivas.

Curso: ação pedagógica de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos e oferta não regular, pode ser ofertado nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Para os efeitos deste regulamento, os cursos de extensão são classificados como:

- Curso de Atualização: Objetiva atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento.
- Curso de Formação Continuada ou Qualificação Profissional: objetiva aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento.
- Curso de Formação Inicial ou de Formação Inicial e Continuada: objetiva oferecer formação inicial e/ou continuada em uma área profissional específica do conhecimento, sendo

- desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, tais como Ética, Cidadania, Matemática e Português. .
 - Curso PROEJAFIC: Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de jovens e adultos. Prevê a integração da formação inicial e continuada de trabalhadores com Ensino Fundamental ou com Ensino Médio, na modalidade EJA.
 - Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento: destinado a profissionais técnicos de nível médio ou graduados ,na respectiva área de conhecimento ou correlata. Tem por objetivo ampliar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas..

Eventos: atividades que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou do produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico dos envolvidos, conservado ou reconhecido pelo IFAP. Estão incluídos nesta categoria: campanhas, palestras, ciclos de estudos, circuitos, concertos, espetáculos, shows, exibições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas redondas, jornadas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas, seminários, simpósios, debates, torneios, campeonatos dentre outros.

Prestação de serviço: realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público ou outros), e que envolve atividades de consultoria, assessoria, laudos técnicos e etc, com agregado tecnológico para o mundo produtivo e de caráter não rotineiro.

São ainda atividades de extensão aquelas relacionadas ao Estágio e Emprego, Visitas Técnicas, Egressos. Empreendedorismo, Fóruns e Similares:

Estágio e Emprego: compreende todas as atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego e a operacionalização administrativa do estágio;

Visitas Técnicas: interação da Instituição com o mundo de trabalho, com o objetivo de verificar *in loco* o ambiente de trabalho, o processo produtivo e de gestão das empresas e instituições, bem como a prospecção de oportunidades de estágio e empregos.

Egressos: contempla o conjunto de procedimentos que visa apoiar egresso, identificar cenários junto ao mundo produtivo e retrolimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

Empreendedorismo: representado pelo apoio à formação empreendedora através de atividades de capacitação, orientação e acompanhamento, tais como cooperativas, empreendimentos solidários e empresas juniores, de modo a aproveitar novas oportunidades e recursos de maneira inovadora.

5.6.2 Internacionalização

Internacionalização é o processo que integra as atividades relacionadas à mobilidade acadêmica, programas acadêmicos internacionais, pesquisas e projetos desenvolvidos em caráter colaborativo entre instituições de mais de um país, bem como um processo que envolve mudanças organizacionais, inovação curricular, desenvolvimento profissional do corpo acadêmico e administrativo, aperfeiçoamento da mobilidade acadêmica que refletirão na excelência docente, na pesquisa e demais atividades acadêmicas.

A construção de ações instituicionais, numa perspectiva internacional, permitirá a criação de ambientes acadêmicos heterogêneos, fundamentados em variadas origens étnicas, com diferentes línguas e culturas, propícios para implantação de hábitos institucionais de diálogo intercultural. A

interculturalidade, portanto, servirá à tolerância da diversidade cultural que existe dentro de países,
 comunidades e instituições, refletindo numa convivência local e global de respeito e tolerância
 mútuos.

Princípios Norteadores:

1385

1386 1387

1404

1405 1406 1407

1408

1409

1410

I. Fortalecimento e desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, no cenário regional,
 nacional e internacional, em consonância com as diretrizes da política de internacionalização da Rede
 Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

- II. Promoção das atividades da instituição, por meio da criação de mecanismos transparentes de compartilhamento de conhecimentos, seja no ensino, na pesquisa e na extensão.
- 1393 III. Estímulo ao intercâmbio cultural com o propósito de compartilhamento de culturas, a fim de contribuir para o respeito às diversidades culturais no mundo, por meio da construção de espaços de diálogos entre as diversas culturas.
- IV. Ferramenta para o intercâmbio de conhecimentos e aperfeiçoamento de estudantes, professores, técnicos administrativos e gestores a partir do reconhecimento de que todos os sujeitos diretamente envolvidos nas ações de ensino, pesquisa e extensão da Instituição aprimorarão suas habilidades e competências em razão da repercussão sobre as atividades institucionais.
- V. Ferramenta para o incremento da inovação a partir do desenvolvimento de projetos conjuntos,
 imprescindíveis para as instituições na busca por soluções de problemas de âmbito global.
- VI. Prática de solidariedade entre os povos para o encorajamento e estímulo ao desenvolvimento de valores humanísticos e diálogos interculturais.

Objetivos:

- I. Promover a internacionalização do ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, por meio de colaborações, acordos, parcerias e intercâmbios internacionais em ciência e tecnologia, com base na qualidade e nos princípios éticos, a fim de ampliar a visibilidade interna e externa das atividades do Instituto Federal do Amapá com vistas a soluções de problemas locais/globais.
- II. Promover a cultura de internacionalização entre os membros da comunidade interna do Ifap no intuito de fortalecer e inserir a imagem institucional no cenário mundial.
- 1413 III. Promover o ensino de uma ou mais línguas adicionais aos servidores, discentes e à comunidade
- externa, com vistas à mobilidade acadêmica e às ações de cooperação internacional, dentre as quais: programas acadêmicos, pesquisas e projetos, desenvolvidos em caráter colaborativo, produção
- 1416 acadêmica, compartilhamento de tecnologias, inovação curricular, redação, tradução de documentos
- oficiais, entre outros.
- 1418 IV. Sistematizar as atividades de ensino e aprendizagem de línguas e de experiências interculturais
- inerentes às ações de internacionalização no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão do Ifap.
- V. Estimular a criação de ambientes plurilinguísticos e multiculturais entre a comunidade interna do 1421 Ifap e internacional.
- VI. Promover o fortalecimento e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no cenário internacional.
- VII. Fortalecer e expandir as ações acadêmicas do Instituto por meio dos processos de cooperação e
- intercâmbio internacionais no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.
- 1426 VIII. Fomentar o desenvolvimento institucional com o aperfeiçoamento das atividades-fim e meio.
- 1427 XI. Promover a formação de estudantes, professores, técnicos administrativos e gestores com o
- 1428 objetivo de fortalecer o perfil de internacionalização que se pretende para os sujeitos participantes
- 1429 das ações desta política.
- 1430 X. Promover eventos que possibilitem o debate e o aperfeiçoamento sobre a política de
- internacionalização da Instituição.
- 1432 XI. Sensibilizar a comunidade interna para os benefícios da internacionalização no processo
- 1433 educacional.

- 1434 XII. Estimular o intercâmbio cultural nas atividades de cooperação com as instituições estrangeiras e parceiras a fim de promover a prática de solidariedade entre os povos e a cultura da paz.
- 1436 XIII. Incentivar atividades de cooperação que incrementem o setor de inovação do Instituto a partir do desenvolvimento de projetos conjuntos.
- 1438 XIV. Proporcionar o desenvolvimento de iniciativas institucionais integradas ao ensino, à pesquisa e 1439 à extensão, priorizando atividades extracurriculares e os estudos de línguas.

5.7 Responsabilidade Social da Instituição

É de vital importância que as Instituições Federais de Educação Técnica e Tecnológica, otimizem e promovam o desenvolvimento de ações educacionais permitindo, de maneira efetiva, o acesso à educação de qualidade, na sua gestão. Isso removerá as barreiras para que se efetive uma aprendizagem eficaz, alicerçada nos seguintes princípios: atitudinais, educacionais, conceituais e arquitetônicos, se construindo, assim, a tão sonhada escola inclusiva.

Partindo desses princípios, a visão de escola inclusiva se concretiza promovendo educação, principalmente a profissional de forma acessível, independentemente de sua deficiência: se social, intelectual ou física. Para que se processe a educação inclusiva, é essencial haver uma série de revisões, a saber: de valores éticos, morais, sociais, paradigmáticos, nas quais todo e qualquer cidadão possa, plenamente, ocupar o lugar que lhe cabe como ser humano.

Nesta perspectiva, é que o Ifap, como Instituição Federal de Educação Profissional no Estado, reconhece a necessidade de abrir seu espaço educacional para as pessoas com necessidades educacionais específicas, através de ações articuladas com outras instituições de ensino e setores empresariais e, principalmente, através da colocação dessas pessoas no mercado de trabalho do estado do Amapá, de maneira justa e digna.

5.7.1 A Educação Inclusiva no Ifap

 A partir de uma discussão iniciada nos anos 60 sobre a educação especial, profissionais, pais e pessoas com deficiência, em meados dos anos 80 iniciam em nível internacional um movimento para ações educativas de integração das pessoas com deficiência, no lugar das práticas vigentes na época, as quais enfatizavam a ideia de "educação especial", o que de certa forma segregava a pessoa com deficiência. Sequencialmente, desponta um movimento oriundo dos EUA: "Regular Education Iniciative" (REI), objetivando a inclusão, na escola comum, de crianças com alguma deficiência. Esse movimento assinalava a ineficácia da educação especial, propondo unificar a educação especial e a regular num único sistema educativo.

O REI foi a primeira manifestação significativa a favor da prevalência de um único sistema educativo para todos, na medida em que também defendia a minimização da separação por língua, gênero, grupo étnico, outros. Vale acrescentar que tais separações ocorriam somente após criteriosa reflexão.

A discussão prosseguiu de tal maneira que, já no final do século passado, falava-se na necessidade de um novo paradigma, o qual entendia que a dificuldade manifestada por alguns estudantes não pertenciam propriamente aos mesmos, mas sim pelas formas de ensinar das escolas. Já na década de 90, ocorre um dos Marcos decisivos na Educação Inclusiva que foi a Conferência Mundial, em Salamanca (Espanha, 1994) na qual aprova-se a Declaração de Salamanca, uma referência internacional da educação inclusiva, difunde-se o conceito de Necessidades Educativas Especiais (NEE), que se refere a todas as crianças e jovens cujas as carências se relacionam com as deficiências ou dificuldades escolares.

Dentro de todo este cenário, é preciso que se considere o fato de que a parcela da população brasileira atingida por algum tipo de deficiência é significativa. Os dados do Censo de 2010 (IBGE, 2010) informam que aproximadamente 45 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, ou seja, 23,9% da população.

Diante deste retrato da deficiência no Brasil, a acessibilidade tornou-se o ditame principal nas relações da sociedade para com estes cidadãos. Todavia, por mais que se tenha ciência deste panorama, por mais que haja regulamentos que determinem a eliminação de barreiras, sua aplicação ainda se verifica muito restrita. A Educação Inclusiva só terá sucesso através da acessibilidade, condição precípua e inadiável que permite às pessoas com deficiência, seja definitiva ou temporária, participarem de atividades que incluem o uso de edifícios, serviços e informações em condições de segurança, conforto e autonomia.

Podemos definir acessibilidade como o direito de ir e vir de todas as pessoas, com autonomia e independência, isto é, o direito básico garantido pela Constituição Brasileira. Entretanto, em desconhecimento da norma ou falta de bom senso, pessoas com deficiências, idosos e obesos encontram obstáculos no acesso a edifícios públicos e privados. Há ainda que se considerar que o problema de acessibilidade não é só de pessoas com deficiência, o Brasil está envelhecendo, vale conferir alguns números e projeções do IBGE. Em 2007, o País tinha uma população de aproximadamente 17,4 milhões de pessoas com mais de 60 anos.

Em 2023, teremos (ou seremos) cerca de 32 milhões de idosos no Brasil. Na Educação Profissional no Brasil, as primeiras ações de institucionalização de uma política de inclusão iniciaram com o cumprimento do decreto federal nº 2.208/1997 que atendia à Educação Profissionalizante para pessoas com necessidades especiais, posteriormente o Conselho Nacional de Educação, aprovou o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e Resolução nº 4/1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional do Nível Técnico.

No âmbito do MEC, constituem as políticas inclusivas: para pessoas com necessidades especiais; de direitos humanos para crianças e adolescentes; políticas de gênero e diferença sexual; políticas de inclusão étnico-racial; políticas para inclusão étnico-racial das comunidades indígenas; políticas de inclusão de jovens e adultos à EPT; políticas inclusivas para educação do campo. Estas buscam consolidar o direito das pessoas com necessidades educacionais específicas, promovendo sua emancipação e sua inclusão nos sistemas de ensino. Entende-se assim que escola inclusiva é aquela em que a ninguém será negado o direito de estudar e toda a comunidade escolar estará em condições de viver e conviver com as diferenças.

A Constituição Federal de 1988 sancionou amplas garantias e regulamentou os direitos de equidade e cidadania das pessoas com deficiência. O acesso e permanência das pessoas com necessidades específicas no ensino regular faz-se necessária, especialmente a partir da aprovação da LDBEN nº 9.394/1996, que trata, no seu capítulo V, da educação das pessoas com necessidades educativas específicas, preferencialmente, na rede regular de ensino.

A execução adequada de uma política educacional dirigida às pessoas com necessidades específicas no sentido de adequar-se estruturalmente cria condições próprias, de forma a possibilitar o acesso tanto para cadeirantes, quanto a um cego por meio do piso tátil e sinalização em *Braille* e será conduzida com a inclusão escolar que é um procedimento de habilitação do sistema educacional para proporcionar ensino de qualidade para todos, o que implica em tornar as unidades escolares eficientes em toda a sua estrutura, o Ifap, enquanto Instituição que oferta ensino profissional, tem como dever cumprir os dispositivos legais e político filosóficos que dispõem sobre a educação inclusiva, especialmente:

1. O Decreto Federal nº 2.208/1997, o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 4/1999 "que estabelecem normas para a educação profissional de pessoas com necessidades especiais", considerando-se como tal aquelas advindas de deficiências físicas, sensoriais ou intelectuais, de altas habilidades ou de condutas típicas e pessoa com mobilidade reduzida.

- 2. Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.098/2000 e nº 10.436/2002, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impulsionando uma política nacional de acessibilidade;
- 3. Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que regulamenta a inclusão da Libras como unidade curricular, a formação do professor, do instrutor e do tradutor/intérprete de Libras, a certificação da proficiência em Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular visando à inclusão de estudantes surdos.
- 4. Decreto nº 6.094/2007, cujas diretrizes garantem o acesso e permanência no ensino regular e atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.
 - 5. Decreto nº 5.840/2006, que institui, no âmbito federal, O Programa Nacional de Integração a Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, que abrangerá os seguintes Cursos e Programas: I. Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (PROEJA) II. Educação profissional técnica de nível médio.
 - 6. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado, consolidando a Política da Educação Inclusiva garantindo um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade. Este necessita estar articulado com as demais políticas públicas, bem como a garantir a implementação da Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autista, e atendendo ao propósito da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Deste modo esta lei e o Decreto compõem as diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

5.7.3 A Educação Inclusiva no Ifap

Nos Institutos de Educação Ciência e Tecnologia, o Programa TEC NEP — Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, em 2001, iniciou seu desafio em busca da inclusão para todos, através de ações que proporcionasse o acesso, a permanência e a saída com êxito de todo estudante, independente de sua condição física, emocional, intelectual ou social. Para isso, propõe- se a disseminação de uma política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade, por meio de estrutura física, recursos materiais e humanos e apoio à formação de gestores e educadores nas escolas públicas.

Para melhor operacionalizar as ações do TEC NEP, a SETEC constituiu as Gestões: Nacional, Regional e Estadual, sendo implantados os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) nos *Campi* das Instituições que são responsáveis pelo desenvolvimento das ações inclusivas no âmbito dos Institutos e entornos, atuando em parcerias com entidades governamentais e associações não governamentais em consonância com o MEC.

Sob a perspectiva da justiça e responsabilidade social, os Institutos Federais assumem, em suas ações, nova dimensão, a fim de fortalecer a importância da profissionalização adequada a pessoas com necessidades educacionais específicas mediante o cumprimento de legislações que protejam a cidadania de que todos têm direito. Isso implica dizer que, na atualidade, a Rede Federal de EPT tem o compromisso de disseminar, cada vez mais, propostas de inclusão plena. No Pifa, o tema a respeito de políticas Inclusivas é uma preocupação permanente e são operacionalizadas ações, que de forma contínua e responsável, possibilitam cada vez mais, condições de acesso, permanência exitosa no percurso formativo da inserção socioprofissional de grupos em desvantagem social.

O Ifap vem se estruturando de forma a instrumentalizar seus profissionais e a comunidade escolar em geral, para atuar de forma eficiente na inclusão, através do desenvolvimento do Programa

TEC NEP/MEC/SETEC, por meio da criação, pela portaria Institucional do NAPNE aprovada no Conselho Superior do Ifap, objetivando principalmente criar na Instituição a cultura da "educação para a convivência", aceitação da diversidade, buscando a implementação da quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais. Para a efetivação desta política de inclusão elegeram-se as ações a partir do desenvolvimento de um processo contínuo de sensibilização e capacitação de pessoal, objetivando a apropriação de referenciais teóricos e o intercâmbio de saberes e práticas interinstitucionais e no âmbito do Ifap, por intermédio das seguintes ações:

Realização de Encontros de Educação Inclusiva:

- Consolidação dos NAPNE existentes nos Campi Macapá e Laranjal do Jari e implantação dos NAPNE dos Campi Santana e Porto Grande, da mesma forma no Campus Avançado de Oiapoque, e o Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari;
- Efetivação das salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e contratação de profissionais especializados (professores de Educação Especial, intérpretes para Libras, transcritores para produção de textos Braille, revisores para textos Braille);
- Oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, visando à capacitação de servidores técnicos e docentes do Ifap;
- Criação de mecanismos para a realização de cursos e minicursos para docentes e técnicos, destacando-se o curso de LIBRAS em atenção a Lei nº 10.436/2002 que "dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais";
- Organização de Ciclos de Estudos, workshops, Encontros Estaduais e Fóruns;
- Disponibilização para técnicos e docentes e discentes o "Acervo Circulante sobre Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas";
- Organização e disponibilização do "Espaço Aberto de Estudos sobre Educação Inclusiva", com recursos audiovisuais e bibliográficos para apoio a projetos e atividades acadêmicas voltadas para as questões de Pessoas Necessidades Educacionais Específicas;
- Adequação arquitetônica na estrutura física do *Campus* Macapá e construção dos novos *Campi* valendo-se do desenho universal de acessibilidade;
- Aquisição de material bibliográfico sobre a inclusão de Portadores de Necessidades Educacionais Específicas (PNEE), bem como criação e ampliação de acervo adaptado (braille, fonte ampliada, libras, "livro falado") da biblioteca do Ifap;
- Elaboração de projetos nas diversas áreas para atender às seguintes especificidades: Transtornos Globais do Desenvolvimento; deficiências físicas; deficiências intelectuais; deficiências visuais; surdos; altas habilidades e superdotados; idosos; PROEJA; diversidade sexual; indígenas; quilombolas; afrodescendentes e menores em risco social;
- Implantação e disponibilização da biblioteca do "Livro Falado" para atender prioritariamente estudantes cegos e de baixa visão de Instituição de Ensino de Rede Pública e Particular;
- Oferta de cursos preparatórios para os PNEE candidatos a exames seletivos para cursos do Ifap;
- Oferta de cursos livres e de qualificação profissional em articulação com as Unidades Especializadas do Estado e Município.

Para tornar concretas tais ações, os NAPNE do Ifap buscarão a estruturação da base de apoio por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Estabelecimento de parceria com os Órgãos Especializados objetivando o apoio às atividades programadas pelas Coordenações, e Diretorias para a efetivação dos cursos profissionalizantes voltados para as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
- b. Formalização de parcerias com empresas e Instituições Públicas governamentais e não governamentais;
- c. Captação de recursos financeiros junto às Instituições de fomento;
- d. Organização do Banco de Dados de PNEE (estudantes e servidores do Ifap);

- e. Acompanhamento dos Projetos de quebra de barreiras arquitetônicas, sob a responsabilidade dos setores competentes do Ifap;
 - f. Articulação com as Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão de projetos, programas e atividades voltadas para os PNEE do Ifap e da comunidade externa;
 - g. Coordenação e acompanhamento do aparelhamento com material pedagógico e equipamentos específicos para a execução dos programas, projetos e atividades programadas;
 - h. Divulgação permanente das ações desenvolvidas, valendo-se dos meios oferecidos pelo Ifap;
 - i. A Implementação de ações indicadas pela Lei nº 10.639/2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", ademais a disciplina de Educação em Direitos Humanos como práticas educativas para todos, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012;
 - j. Implantação de Programas e Projetos para inclusão de apenados;
 - k. Implantação de Programas e Projetos para o aprendizado do BRAILLE, escrita
 - 1. alternativa, modos, meios e formatos de comunicação alternativas e habilidades de orientação e mobilidade, às pessoas com deficiência visual e aquelas com cegueira;
 - m. Implantação de Programas e Projetos para o aprendizado da língua brasileira de sinais (LIBRAS) e a promoção da identidade linguística da comunidade surda;
 - n. Implantação de Programas e Projetos para desenvolver Tecnologias Assistivas aos deficientes físicos, aos paralisados cerebrais e a todos que delas necessitarem na Instituição.

Assim, tomando-se por base esses procedimentos, ações e encaminhamentos é que o Ifap, obedecendo à institucionalização da Educação Inclusiva, buscará alcançar, considerando artigo 24 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Decreto nº 7.611/2011, condições de atender, de forma otimizada, Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. A fim de tornar profícuo este processo de inclusão. O Ifap, norteado pelas Ações Afirmativas, atenderá as exigências legais para a reserva de vagas culminada com a criação dos seguintes critérios e diretrizes para as políticas de inclusão:

- Reserva para pessoas com deficiência, negros e índios: 5% para candidatos com deficiência, 10% para negros e índios que preferencialmente tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino;
- Reserva para estudantes oriundos de escola pública: 50% para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino;
- Para o acesso aos cursos do PROEJA, serão aplicados mecanismos em conformidade com a natureza do referido programa;
- Para o acesso aos cursos de FIC para trabalhadores, serão criados mecanismos alternativos em conformidade com a natureza dos cursos e as políticas de inclusão.

5.8 Organização Didático-Pedagógica

5.8.1 Plano para atendimento às Diretrizes Pedagógicas

As diretrizes que vão nortear as ações acadêmicas no âmbito do Ifap originam-se a partir da concepção de mundo pautada na justiça, equidade, liberdade, fraternidade, ética e democracia, bem como, a partir de princípios filosóficos e teórico-metodológicos, elencados anteriormente neste documento, inter-relacionados ao propósito de ofertar educação de qualidade, a fim de contribuir com o desenvolvimento local, regional e nacional. Assim, a prática educativa ofertada pelo Ifap deve proporcionar a verticalização do ensino, articulando o diálogo entre os diversos níveis e modalidades da educação básica e superior, oportunizando ainda, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5.8.2 Princípios Pedagógicos

1689 1690

1691

1692 1693

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700

1701

17021703

1704

1705 1706

1707

1708

1709

De acordo com Silva (2008), o trabalho é o princípio educativo que orienta a escola, mas ressalva que "não a partir de uma visão estreita, de caráter economicista, ligado a uma função meramente industrial, mas, sim, tomando a dimensão ontológica do trabalho". Sendo assim, o princípio pedagógico ou educativo é a razão de todo processo escolar, é a perspectiva real e de longo alcance assumida pelos estudantes e pelos professores.

Desse modo, os princípios essenciais e que norteiam as práticas no Ifap são:

- Considerar o estudante como o centro do processo educativo para que possa desenvolver seu potencial de aprendizagem;
- Reconhecer os saberes prévios dos estudantes e conectá-los aos novos propiciados pelo conhecimento científico adquiridos na escola;
- Conhecer os interesses dos estudantes a fim de planejar melhor as aulas e relacionálas com os acontecimentos do cotidiano;
- Estimular a motivação intrínseca ao ser humano para que descubra em si mesmo suas potencialidades cognitivas;
- Entender a natureza social do conhecimento, incentivando o trabalho coletivo de modo a aprenderem a viver em grupos sociais;
- Estimular constantemente a busca pelo conhecimento científico de modo a compreender as suas demandas sob a ótica da ciência;
- Contribuir para formação profissional flexível, com ênfase na compreensão da construção de arranjos produtivos locais;
- Entender avaliação como um processo relacionado com a plenitude do aprendizado;
- Orientar o corpo profissional docente com diversas formas de construção do conhecimento, fazendo uso da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade entre as diversas áreas do saber;
- Reconhecer a diversidade como fonte de riqueza para o processo de aprendizagem, tendo o diálogo como fundamento de respeito aos direitos humanos.

Sendo assim, os princípios acima mencionados, bem com aqueles implícitos ao processo de ensino e aprendizagem norteiam as práticas pedagógica no âmbito do Ifap. Nesta perspectiva de princípios, o processo ensino e aprendizagem vem expressar uma relação dialógica permitindo articulação entre ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo Ifap.

O que está posto para o Instituto Federal do Amapá é a formação de cidadãos como agentes políticos capazes de ultrapassar obstáculos, pensar e agir em favor de transformações políticas, econômicas e sociais imprescindíveis para a (re)construção do lugar que queremos.

O modelo Institucional do Ifap leva em consideração a proposta pedagógica históricocrítico assentada em um conceito de educação profissional e tecnológica tendo o ser humano sua referência.

Trata-se, pois, de uma formação que tem o objetivo de colocar o currículo no estabelecimento de relações com o conhecimento científico-tecnológico e sócio-histórico. Para isso, combina conhecimentos gerais e específicos de modo a articular teoria e prática, escola e sociedade contemplando:

- os arranjos produtivos locais (APLs);
- > o universo da ciência contemporânea;
- as novas tecnologias e suas possibilidades de uso;
- > as relações sócio-históricas que os homens estabelecem na sociedade e no trabalho;
- > e as diferentes formas de linguagem presentes nos espaços sociais, políticos e produtivos.

Nesse contexto, o Ifap ofertará uma proposta de formação que contemple as características socioeconômicas locais e regionais, com o objetivo de formar profissionais compromissados e

1714

1715

1716

1721

1726

1727

1728 1729 1730

173117321733

1734 1735 1736

conscientes de seu papel transformador, de forma a promover o redimensionamento dos setores produtivos.

5.8.3 Processo de Avaliação

A avaliação em sua trajetória no contexto escolar, por um longo período assumiu uma função de controle, refletindo uma prática considerada tradicional e conservadora. Contemporaneamente a avaliação deve ter caráter formativo e diagnóstico sobressaindo-se em relação à avaliação norteada meramente pelo controle/quantificação, ou seja, o processo avaliativo deve ser utilizado como princípio para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades.

Nesse sentido, para Saul (2006) e Hoffmann (2005) o papel da avaliação da aprendizagem deve constituir uma oportunidade real de demonstrar o que os sujeitos sabem e como sabem, sendo possível detectar a consistência do saber adquirido sobre o qual será consolidado o conhecimento.

De acordo com Luckesi, "a avaliação tanto no geral quanto no caso específico da aprendizagem, não possui uma finalidade em si, ela subsidia um curso, uma ação que visa construir um resultado previamente definido". (LUCKESI, 2006, p. 85).

Porém, para que tal resultado seja alcançado faz-se necessário conceber e praticar a avaliação como uma oportunidade a mais de ter acesso ao conhecimento. Deve-se transformá-la em um meio pelo qual os sujeitos que aprendem expressam seu saber não sobre o imediato, mas sim sobre o saber acumulado integrado habitualmente aos modos de agir em um estado de formação que é dinâmico.

Assim, pode-se afirmar que a avaliação em seu aspecto geral é parte integrante das práticas educativas desenvolvidas pelo Ifap, pois ao basear-se em modelos avaliativos humanistas apresentam indicativos da necessidade de mudanças no planejamento das ações e correção dos rumos, contribuindo sobremaneira no processo de formação do futuro profissional.

Nessa perspectiva, o processo avaliativo, se traduz contínuo/dinâmico e não pontual, ao passo que visa diagnosticar tanto o progresso dos discentes, como as dificuldades e defasagens, e assim, a partir de uma reflexão conjunta entre os agentes educativos, visa iniciar a busca de novos caminhos e intervenções para que a aprendizagem se concretize.

A prática educativa desenvolvida no Ifap baseia-se numa avaliação diagnóstica, formativa e somativa, deixando de ter função apenas de constatação e apreensão de conteúdo. A avaliação diagnóstica proporciona informações acerca das capacidades dos estudantes em face de novos conhecimentos que lhe vão ser propostos, a formativa permite constatar se os estudantes estão de fato atingindo os objetivos pretendidos e, finalmente a somativa apresenta-se com o objetivo determinar o grau de domínio e progresso do estudante em uma área de aprendizagem.

Para avaliar a eficiência e eficácia dos processos desenvolvidos no âmbito do Ifap será adotado um sistema multidimensional que inclui, entre outros, os seguintes aspectos:

- Avaliação da aprendizagem do estudante;
- Avaliação das estratégias de ensino;
- Avaliação do desempenho docente;
- > Avaliação do plano de curso e do currículo.

A avaliação da aprendizagem é entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação do conhecimento, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades que se expressam através das competências requeridas para a qualificação profissional nas diversas áreas do conhecimento e habilitações correspondentes. Desta forma, para o Instituto, avaliar é um processo de busca, análise, identificação e reflexão sobre o desenvolvimento do estudante, o trabalho dos professores e demais profissionais da escola.

A avaliação das estratégias de ensino é entendida como o mecanismo para diagnosticar e identificar, no desenvolvimento do currículo, os meios, instrumentos, mecanismos e recursos que melhor se ajustam à confirmação da aprendizagem do estudante.

A avaliação do desempenho docente assume função diagnóstica para favorecer ao professor, a percepção da eficácia, eficiência e os impactos de seu trabalho no planejamento, organização, aplicação e avaliação de suas atividades, em função da especificidade do curso em que trabalha. Assim, a avaliação tem um sentido amplo e pode ser realizada de diversas formas utilizando instrumentos variados.

A avaliação do currículo escolar é entendida como o instrumento que, no processo de contextualização com o mundo do trabalho e a realidade concreta, favorece a percepção dos pontos de distorção e evidencia a necessidade de reformulações dos currículos, objeto de estudos, além da redefinição de objetivos educacionais, perfis profissionais e outros aspectos inerentes ao processo de formação do cidadão.

Além das abordagens supracitadas sobre o processo de avaliação e dos instrumentos avaliativos, o Ifap possui regulamentações específicas para cada nível, forma e modalidade de ensino e nelas estão contidas as sistemáticas de avaliação a serem desenvolvidas nos diversos cursos ofertados pelos *Campi* do Ifap.

5.8.4 Prática Profissional

 A prática profissional é um procedimento didático-pedagógico que contextualiza, articula e inter-relaciona os saberes apreendidos, relacionando teoria e prática, em que os estudantes devem ser estimulados desde o início de seu curso a interagir guiados por uma motivação epistemológica.

Nessa perspectiva, compreende as ações de prática profissional as atividades como os projetos, mostras científicas, estudos de caso, pesquisas individuais e/ou em grupo, prestação de serviços, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, exercícios profissionais efetivos, o intercâmbio estudantil, os projetos integradores, a residência pedagógica em que o estudante possa relacionar teoria e prática a partir dos conhecimentos (re)construídos no respectivo curso bem como as necessidades profissionais de formação humana *omnilateral* e exigências da realidade em que a Instituição Educacional está inserida.

Entende-se como atividade curricular complementar, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios e outras atividades afins ao curso, devidamente comprovada pelo estudante e aprovada pelo coordenador do curso.

Os objetivos gerais das atividades curriculares complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o estudante da realidade social e profissional e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Instituto e a sociedade, por meio da sua participação em atividades que visem à formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

O estágio supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Ifap. Este poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares e do Plano/Projeto Pedagógico do Curso e poderá ser desenvolvido no interior do Ifap, empresas e escolas públicas ou privadas, desde que ofereçam as condições necessárias ao desenvolvimento de uma experiência investigativa, reflexiva e prática na área de formação do estudante.

5.8.4.1 Prática Profissional via Projeto

A Prática Profissional dos cursos técnicos de nível médio pode ser desenvolvida através de projetos de pesquisa ou extensão. A atividade deve cumprir a mesma carga horária estabelecida para o estágio, bem como deve ser executada seguindo o Plano Pedagógico do Curso, em conformidade com as normas instituídas em regulamentação própria.

5.8.4.2 Inovações significativas quanto a flexibilidade dos componentes curriculares

O termo flexibilidade do latim *flexibilitate* é a qualidade de ser flexível e traz a ideia de maleável e de aptidão para diferentes atividades ou aplicações (FERREIRA, 1975). Por sua vez, Silva (1998) argumenta que é precisamente no campo educacional que se estabelece uma "batalha" em torno dos significados: "Estão em jogo, nessa luta, os significados do social, do humano, do político, do econômico, do cultural e, naquilo que concerne, do educativo".

O Ifap traz em sua proposta curricular, desenvolver os componentes básicos com base na integralidade, com vistas à formação profissional inclusiva, reflexiva e prática.

Para atingir a integralidade é essencia que a proposta curricular adote caráter de transversalidade através da articulação dos componentes curriculares no início de cada curso, como aporte atividades.

5.8.4.2 Integralização dos Cursos

As Diretrizes Curriculares Nacionais norteiam os parâmetros de integralização dos cursos, estes estabelecidos no Plano/Projeto Pedagógico específico de cada curso e nas regulamentações internas da instituição.

A integralização curricular a todos os cursos apresenta os seguintes parâmetros básicos:

- Aprovação em todos os componentes curriculares;
- Cumprimento da carga horária das atividades complementares;
- Aprovação no estágio curricular supervisionado, quando for o caso;
- Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, quando for o caso;
- Participação da solenidade de conclusão de colação de grau, quando for o caso.

De acordo com esses requisitos o curso estará concluído e o estudante poderá receber o diploma correspondente, desta forma ocorrendo a integralização.

5.8.5 Avanços Tecnológicos

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) está inter-relacionada a todas as áreas do conhecimento e, sobretudo no campo da educação, ela fornece diversos aspectos pertinentes à construção do conhecimento e processo de ensinagem.

Neste sentido, o Ifap, tanto em seu aspecto pedagógico como administrativo, propiciará à comunidade escolar a participação em ações, eventos e projetos de inovação tecnológica com o objetivo de fomentar a construção de novas práticas de ensino através da inclusão digital, pesquisa, extensão e ensino à distância, possibilitando e potencializando, dessa forma, o aproveitamento de conhecimento de todos os segmentos ligados direta ou indiretamente ao Instituto.

Com isso, o Ifap colocará as novas tecnologias da informação e comunicação a serviço da formação global dos diferentes sujeitos envolvidos nesse processo facilitando e aperfeiçoando o uso da tecnologia, considerando a construção de valores essenciais ao desenvolvimento humano e tecnológico, ao desempenho ético, crítico e técnico de uma profissão e a percepção da competência transformadora do cidadão.